



# UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## RESOLUÇÃO Nº 04/2016

**Prorroga o mandato dos Representantes  
Discentes no Conselho Universitário.**

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO**, no uso da competência que lhe atribui o parágrafo 3º do artigo 9º, do Estatuto da UERJ, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - Ficam prorrogados os mandatos dos Representantes Discentes no Conselho Universitário, com a plenitude de suas atribuições, até a posse dos novos eleitos.

**Art. 2º** - A presente Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

UERJ, 06 de maio de 2016.

**RUY GARCIA MARQUES  
REITOR**

